

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS – INVERNO 2/2021

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso no segundo semestre de 2021 nos cursos da modalidade presencial e a distância especificados a seguir, conforme Cronograma e Termos e Condições de Participação:

MODALIDADE PRESENCIAL

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020	8	60
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial / Noturno***	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	60
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno**	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	30
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	Presencial / Noturno**	Resolução CONSUN 10/2019 26/8/2019	8	120
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial / Integral*	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial / Integral*	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Integral	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60

Odontologia (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Pedagogia (Licenciatura)	Presencial / Noturno**	Resolução CONSUN 11/2019 26/8/2019	8	60
Psicologia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020	10	60
Psicologia (Bacharelado)	Presencial / Integral*	Portaria MEC 204 25/6/2020	10	30

* Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas aos sábados com atividades práticas presenciais durante a semana.

** Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas três vezes por semana no período noturno.

*** O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas duas vezes por semana no período noturno.

MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSOS	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais**	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017	8	30
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017	8	30
Engenharia Civil (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 11/2017 25/10/2017	10	60
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 05/2019 11/7/2019	10	60
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 06/2019 11/7/2019	10	60
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 14/2017 25/10/2017	10	60
Farmácia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 16/2017 25/10/2017	10	60
Gastronomia	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 01/2020 3/2/2020	4	50
Pedagogia (Licenciatura)	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Educação a distância Encontros semanais****	Resolução CONSUN 02/2020 3/2/2020	4	50

Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Educação a distância Encontros semanais****	Resolução CONSUN 10/2018 25/9/2018	5	50
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 214 25/6/2020	4	50
Superior de Tecnologia em Marketing	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 23/2017 25/10/2017	4	50
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 37 12/2/2020	4	50

* Os encontros mensais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS.

*** Os encontros semanais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

**** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e terças-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às quartas-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e terças-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e quintas-feiras no UNILAVRAS.

CRONOGRAMA

OPÇÃO PELA MODALIDADE VESTIBULAR ON-LINE

PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
23/5/2021 – 14h	19/4 a 20/5/2021	Até 3 dias úteis após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA ON-LINE

PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 19/4 a 25/8/2021	19/4 a 25/8/2021	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO PELA MODALIDADE NOTA DO ENEM

INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
19/4 a 25/8/2021	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir da disponibilização do resultado.

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo para ingresso, no segundo semestre letivo do ano de 2021, nos cursos ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, CEP 37203-593, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 581, de 13 de março de 2019, para os cursos na modalidade presencial e credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 642, de 18 de julho de 2016, para os cursos na modalidade a distância.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O processo seletivo será realizado na modalidade vestibular on-line, prova agendada on-line ou por meio da nota do ENEM (resultado final).
- 1.2. O candidato deverá optar por um dos métodos de seleção.
- 1.3. Caso o candidato escolha a modalidade prova agendada on-line, deverá se inscrever e realizar a prova conforme as instruções indicadas no ato da inscrição.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos 2/2019, 1/2020, 2/2020 e 1/2021, transferência externa e obtenção de novo título, até o limite estabelecido neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O candidato poderá participar do processo seletivo se já houver concluído o ensino médio ou se vier a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula. Portanto, ao realizar a inscrição, o candidato declara atender ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC 391, de 7/2/2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo.
- 2.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br.
 - b) preencher o formulário eletrônico de inscrição com informações pessoais, tais como nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
 - c) escolher o curso desejado;
 - d) optar ou pela modalidade vestibular on-line, prova agendada on-line ou nota do ENEM (resultado final);
- 2.3. O descumprimento do item 2.2. deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato neste processo seletivo.

3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. A pessoa com deficiência deverá informar essa condição no ato da inscrição. Em seguida, será convocado para avaliação a fim de que o Unilavras delibere sobre a forma de aplicação de prova, conforme art. 27 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Caso, em razão da necessidade informada, haja a exigência de tratamento diferenciado para realizar a prova, o candidato deverá enviar anexo laudo legível de médico ou de profissional de saúde devidamente inscrito no respectivo conselho de classe. Tal laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, justificar o tratamento diferenciado, e especificar o grau e a dificuldade de aprendizagem (quando for o caso), com expressa referência ao código de Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID-10).

4. OPÇÃO PELA MODALIDADE VESTIBULAR ON-LINE

4.1. A prova do vestibular terá um valor total de 45 pontos e será composta por dois instrumentos:

4.1.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas em relação às disciplinas e seus respectivos conteúdos:

Disciplina	Conteúdos	Quantidade de questões
Física	Eletricidade; Hidrostática; Ondas; Óptica; Usinas / Instalações residenciais; Calorimetria; Acústica; Mecânica.	3
Química	Unidades de concentração; Estequiometria; pH e pOH; Cadeias Carbônicas; Radioatividade; Soluções; Oxidações; Eletroquímica.	3
Biologia	Ecologia e Sustentabilidade, bem como problemas ambientais; Evolução; Imunização; Genética e mutações; Citologia; Ciclos de carbono, nitrogênio e água.	4
Matemática	Porcentagem; Razão e proporção; Leitura e interpretação de gráficos; Medidas para dados simples; Prismas; Regra de três	4
História	Período de Idade Média e Moderna; Revolução industrial; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Nazismo/Holocausto e Fascismo; Liberalismo; Guerra Fria; Período Colonial; República; Período de escravidão; Era Vargas; Ditadura Militar; Era populista.	3
Geografia	Agricultura Brasileira; Impactos no meio ambiente; Planos e blocos econômicos; Geopolítica mundial; Migrações; Desenvolvimento humano e social.	3
Filosofia e Sociologia	Globalização e suas consequências; Iluminismo; Existencialismo; Marxismo; Contratualismo; Relações de Trabalho; Cultura de massa; Movimentos sociais; Fé e Razão: São Tomás e Santo Agostinho; Pensadores da Grécia Antiga.	2

Língua Portuguesa	Morfologia; Sintaxe; Semântica; Pragmática; Elementos da comunicação; Funções da linguagem; Variação linguística; Tipologia textual; Gêneros textuais; Interpretação textual.	4
Literatura	Teoria literária; Figuras de Linguagem; Escolas literárias - Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo, Concretismo e Literatura Contemporânea.	2
Inglês	Leitura e Interpretação textual.	2

4.1.2. Prova discursiva, de caráter eliminatório, contendo 1 (uma) questão que exigirá o posicionamento do candidato acerca de algum problema presente na sociedade contemporânea. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; defesa coerente e consistente do ponto de vista; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular. A resposta deverá conter, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) linhas e ser digitada diretamente na plataforma. Não é facultado ao candidato usar o recurso copiar a resposta de um editor e colá-la no espaço destinado.

4.1.3. À prova objetiva será atribuído 1 (um) ponto por questão, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos; à prova discursiva serão atribuídos 15 (quinze) pontos.

4.1.3.1. Para efeito de correção, a pontuação da prova discursiva será distribuída em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (5 pontos); 2) articulação dos elementos linguísticos e discursivos (3 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (4 pontos); e 4) adequação linguística (3 pontos).

- 4.2. Para realizar a prova, o candidato receberá por e-mail link, login e senha para ter acesso à plataforma AVALIA.
- 4.3. A prova terá a duração de 2 (duas) horas.
- 4.4. O candidato deverá efetuar o login a partir das 14 horas e terá até as 16 horas para finalizar a prova, ficando impossibilitado de iniciar ou continuar a resolução após esse horário.
- 4.5. Caso apresente dificuldades de acesso à plataforma, o candidato deverá entrar em contato com o setor Comercial pelos telefones 0800 283 2833.
- 4.6. Caso ocorram, durante a resolução, falhas de conexão ou quedas de energia, o candidato poderá retornar à prova, sem a perda das respostas já efetuadas, e continuar a resolvê-la, desde que não tenha sido ultrapassado o horário estipulado.
- 4.7. Se o horário estipulado for atingido e o candidato não tiver terminado a prova, o sistema salvará os itens já finalizados e enviará automaticamente a prova.
- 4.8. Antes do término do horário, o candidato poderá voltar às questões já respondidas caso julgue necessário.
- 4.9. Para entregar sua prova, o candidato deverá preencher o campo obrigatório com a chave informada e clicar em enviar.

- 4.10. Não haverá 2.^a chamada ou revisão da prova do vestibular.
- 4.11. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
- a) infringir as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) obtiver 0% de aproveitamento na prova de múltipla escolha;
 - c) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento na prova discursiva;
 - d) produzir, na prova discursiva, resposta em desconformidade com o tema proposto ou resultante de plágio.
- 4.12. O resultado será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, em até 3 (três) dias úteis após a data da prova.
- 4.13. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo do Unilavras (CPS).

5. OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA ON-LINE

- 5.1. A prova agendada on-line constará de uma prova de redação que exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo (artigo de opinião, editorial, carta argumentativa, entre outros gêneros pertencentes a essa tipologia) em prosa.
- 5.2. O texto produzido deverá conter, no mínimo, 1500 (Um mil e quinhentos) e, no máximo, 3000 (três mil) caracteres e ser digitado diretamente na plataforma. Não é facultado ao candidato usar o recurso copiar o texto de um editor e colá-lo no espaço destinado.
- 5.3. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema e à estrutura do gênero textual solicitado; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular.
- 5.4. Para efeito de correção, a redação valerá 20 pontos, distribuídos em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (6 pontos); 2) estrutura textual (4 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (6 pontos); e 4) adequação linguística (4 pontos).
- 5.5. A prova agendada on-line terá a duração de 60 min.
- 5.6. Uma vez iniciada a prova agendada on-line, o candidato não poderá fechá-la para retomá-la em outro momento.
- 5.7. Caso descumpra o disposto no item 4.5, o candidato deverá entrar em contato pelo 0800 para que lhe seja atribuída outra oportunidade de realizar a prova.

- 5.8. Caso se constate má-fé por parte do candidato, esse estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, ficando impedido de realizar nova inscrição.
- 5.9. A prova de redação terá caráter eliminatório.
- 5.10. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
- infringir as regras estabelecidas neste Edital;
 - não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento da prova de redação;
 - produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
 - remeter texto em branco para correção.
- 5.11. O resultado será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br em até 1 (um) dia útil após a data da prova.

6. OPÇÃO PELA MODALIDADE NOTA DO ENEM (RESULTADO FINAL)

- 5.1. O candidato que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – em uma de suas quatro últimas edições (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021) – poderá, no ato da inscrição, optar pela seleção baseada na nota do ENEM (resultado final).
- 5.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá informar corretamente o número do seu CPF e o de sua inscrição no ENEM, pois ambos serão utilizados para a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).
- 5.3. A pontuação neste processo seletivo observará o resultado final da nota obtida no ENEM, ficando o candidato dispensado da realização da prova.
- 5.4. Serão automaticamente eliminados aqueles que obtiveram, no ENEM, nota zero na redação ou resultado final inferior a 300 (trezentos) pontos.
- 5.5. O resultado será publicado no endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, em até 1 (um) contados a partir data de inscrição.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Após a aprovação, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, gerar o boleto de matrícula e efetuar o pagamento. Efetuado o pagamento, serão enviados ao candidato, por e-mail, o usuário e a senha de acesso ao Portal Acadêmico. Em seguida, o candidato receberá outro e-mail para agendar a entrega da documentação, exigida em 8.1, no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, e sábado, de 8h30min a 12h30min.
- 6.1.1. Durante o período de pandemia, a entrega da documentação tem sido realizada pelo e-mail: atendimento@unilavras.edu.br.

- 6.2. As matrículas, inclusive dos candidatos já aprovados por meio dos processos seletivos 2/2019, 1/2020, 2/2020 e 1/2021, transferência externa e obtenção de novo título, serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponibilizadas para cada curso ou até os prazos fixados pelo UNILAVRAS no cronograma. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar as futuras provas agendadas on-line.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 7.1. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:
- a) certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente considerado válido pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) - MG (original);
 - b) histórico escolar do ensino médio (original);
 - c) carteira de identidade ou equivalente (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
 - d) CPF (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
 - e) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (original);
 - f) título de eleitor (original);
 - g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original);
 - h) certificado de reservista do serviço militar (original);
 - i) foto 3x4 recente;
 - j) planos de ensino das disciplinas cursadas e nas quais o candidato tenha sido aprovado, caso deseje solicitar aproveitamento de estudos;
 - k) comprovante de endereço (original) do aluno e do responsável legal.
- 7.2. Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (se ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (se ensino médio).
- 7.3. Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.
- 7.4. O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação que comprove a possibilidade de assumir tal encargo.
- 7.5. A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.

- 7.6. A matrícula será indeferida se o candidato:
- a) não houver concluído o ensino médio;
 - b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
 - c) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
 - d) constar como inadimplente em relação a anos/semestres anteriores na Instituição.
- 7.7. A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados, ou se realizada sem a devida provisão de fundos.
- 7.8. No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda o início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.
- 7.8.1. Durante o período de pandemia, o requerimento poderá ser enviado para o e-mail atendimento@unilavras.edu.br.
- 7.9. O Calendário Escolar do 2.º semestre letivo de 2021 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1. Os candidatos aprovados e que, no ato da inscrição, assinalaram campo próprio no sistema de inscrições, conforme item 3.1 deste Edital, poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

9. ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 9.1. Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas dos cursos presenciais no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, Lavras, MG, ou em outros locais destinados às respectivas atividades.
- 9.1.1. As atividades presenciais dos cursos com encontros mensais serão realizadas predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.
- 9.1.2. As atividades presenciais do curso de Administração (Bacharelado) com previsão de encontros semanais serão realizadas predominantemente às terças e quintas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 9.1.3. As atividades presenciais do curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às segundas-feiras e

terças-feiras com possibilidade de ocorrer nos turnos tarde e noite exclusivamente no UNILAVRAS.

- 9.1.4. As atividades presenciais do curso de Gastronomia, com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às segundas e terças-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
 - 9.1.5. As atividades presenciais do curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às quartas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
 - 9.1.6. As atividades presenciais do curso de Ciências Contábeis (Bacharelado), com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às segundas e quintas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
 - 9.1.7. As atividades presenciais dos demais cursos com previsão de encontros semanais serão realizadas predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.
- 9.2. As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.
 - 9.3. O UNILAVRAS se reservará o direito de:
 - a) oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
 - b) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente em vigor;
 - c) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
 - d) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independentemente do período de oferta da disciplina.
 - 9.4. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente processo seletivo, no que couber.
 - 9.5. As despesas referentes à aquisição de insumos e de equipamentos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

10. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 10.1. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.
- 10.2. Caso pretenda aproveitar os estudos, o candidato deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o histórico escolar, os planos de ensino das disciplinas cursadas (originais ou fotocópias autenticadas) e o histórico da graduação.

- 10.3. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo coordenador do curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

11. HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

- 11.1. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, a inscrição e as provas poderão ser anuladas e/ou tornadas sem efeito, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado ao candidato a ampla defesa.
- 11.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério do UNILAVRAS, tornar-se inviável o oferecimento do curso. Em tal hipótese, será permitido realizar a reopção por outro curso, dentre os oferecidos, ou cancelar a inscrição, com a devolução do respectivo valor pago.
- 11.3. Caso o número de matriculados até o início do semestre letivo não alcance o total de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a oferta deste poderá ser cancelada a critério do UNILAVRAS.

12. PROUNI E FIES

- 12.1. O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.
- 12.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil; PROUNI – Programa Universidade para Todos; ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.
- 13.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.

- 13.3. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberá exclusivamente ao candidato.
- 13.4. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.
- 13.5. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.6. O UNILAVRAS se reservará o direito de realizar outras provas na modalidade vestibular, prova agendada on-line, ou outros processos seletivos, com locais, datas e horários previamente divulgados.
- 13.7. As aprovações neste processo seletivo serão válidas tanto para o segundo semestre de 2021 quanto para o primeiro semestre do ano de 2022.
- 13.8. Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.
- 13.9. Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, o UNILAVRAS poderá adotar o Regime Letivo Remoto, bem como alterar o processo de matrícula.
- 13.10. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 19 de abril de 2021.

Prof.^a Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

EDITAL 2/2021

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de transferência externa e obtenção de novo título destinado ao ingresso no segundo semestre de 2021 nos cursos da modalidade presencial e a distância conforme termos e condições de participação especificados a seguir:

CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial / Noturno***	Portaria MEC 109 4/2/2021
Direito (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 204 26/6/2020
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 204 26/6/2020
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno**	Portaria MEC 204 26/6/2020
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	Presencial / Noturno**	Resolução CONSUN 10/2019 26/8/2019
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial / Integral*	Portaria MEC 109 4/2/2021
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial / Integral*	Portaria MEC 109 4/2/2021
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Integral	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015

Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015
Odontologia (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021
Pedagogia (Licenciatura)	Presencial / Noturno**	Resolução CONSUN 11/2019 26/8/2019
Psicologia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020
Psicologia (Bacharelado)	Presencial / Integral*	Portaria MEC 204 25/6/2020

*Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas somente de segunda a sexta ou aos sábados com atividades práticas presenciais durante a semana.

** Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas três vezes por semana no período noturno.

*** O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas duas vezes por semana no período noturno.

CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSOS	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 122 22/4/2020
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais**	Portaria MEC 122 22/4/2020
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017
Engenharia Civil (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 11/2017 25/10/2017
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 05/2019 11/7/2019
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 06/2019 11/7/2019
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 14/2017 25/10/2017
Farmácia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 16/2017 25/10/2017
Gastronomia	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 01/2020 3/2/2020

Pedagogia (Licenciatura)	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 122 22/4/2020
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 02/2020 3/2/2020
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Educação a distância Encontros semanais****	Resolução CONSUN 10/2018 25/9/2018
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 214 25/6/2020
Superior de Tecnologia em Marketing	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 23/2017 25/10/2017
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 37 12/2/2020

* Os encontros mensais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS.

*** Os encontros semanais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

**** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e terças-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às quartas-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e terças-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e quintas-feiras no UNILAVRAS.

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo para transferência externa e obtenção de novo título destinado ao ingresso, no primeiro semestre letivo do ano de 2021, nos cursos da modalidade presencial e a distância ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, CEP 37203-593, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 581, de 13 de março de 2019, e 642, de 18 de julho de 2016.

1 DESTINAÇÃO DAS VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se à transferência de estudantes com matrícula regular a partir do segundo período em cursos superiores na modalidade presencial ou a distância (ativa ou trancada) e a obtenção de novo título para portadores de diploma de ensino superior de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos órgãos competentes.

1.2 A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, até o limite de vagas disponíveis em turmas regulares do 2.º semestre letivo 2021, nos períodos compreendidos entre o primeiro e o penúltimo período dos cursos de graduação.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período: **19/4 a 25/8/2021**

2.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, e preencher um dos formulários eletrônicos de inscrição (transferência externa ou obtenção de novo título), ou comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto da segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h às 21h e aos sábados das 8h30min às 12h30min;

b) apresentar os documentos (elencados no item 3 deste edital) por um dos seguintes meios:

I - anexar ao formulário digital;

II - entregar pessoalmente no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS;

III - enviar via correio para a SECRETARIA ACADÊMICA – UNILAVRAS, Rua Padre José Poggel, 506, Centenário, Lavras / MG 37203-593.

2.3 O descumprimento do item 2.2 deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato neste processo seletivo.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para requerimento de transferência externa são necessários:

3.1.1 documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista);

3.1.2 Histórico Escolar do curso de graduação;

3.1.3 planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas;

3.1.4 declaração de vínculo com a Instituição de origem.

3.2 Para requerimento de obtenção de novo título é necessário:

3.2.1 Além dos documentos listados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, apresentar cópia do diploma do curso de graduação.

4 SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de análise de toda a documentação e do histórico escolar do curso de graduação de origem.

4.2 Para dirimir dúvidas, poderão ser realizadas entrevistas (presenciais ou virtuais) entre o candidato e o coordenador do respectivo curso, as quais serão previamente agendadas pela instituição.

4.3 O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br.

5 MATRÍCULA

5.1. Após a aprovação, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, gerar o boleto de matrícula e efetuar o pagamento. Efetuado o pagamento, serão enviados ao candidato, por e-mail, o usuário e a senha de acesso ao Portal Acadêmico. Em seguida, o candidato receberá outro e-mail para agendar a entrega da documentação, exigida em 8.1, no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, e sábado, de 8h30min a 12h30min.

5.1.1. Durante o período de pandemia, a entrega da documentação tem sido realizada pelo e-mail: atendimento@unilavras.edu.br.

5.2 As matrículas serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponíveis em turmas regulares para cada curso ou até os prazos fixados em calendário acadêmico pelo UNILAVRAS. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada.

5.3 Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Carteira de Identidade ou equivalente;
- e) Certificado de Reservista no Serviço Militar;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) CPF do aluno;
- h) duas fotos (3x4) recentes;
- i) comprovante de endereço.

5.4 Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá apresentar os seguintes documentos do responsável legal:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço.

5.5 Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ao ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (no caso de ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (no caso do ensino médio).

5.6 O candidato, ao matricular-se, declara-se ciente de que deverá se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias ao cumprimento integral das exigências curriculares do Unilavras, e que seu período escolar será definido pelo Unilavras conforme critérios internos de análise para adaptação curricular.

5.7 Nos casos em que a análise para a adaptação curricular conclua que o aluno deverá matricular-se no primeiro período do curso pretendido, ficará a matrícula condicionada à abertura de turmas e à existência de vagas.

5.8 Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.

5.9 O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro; e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação complementar.

5.10 A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.

5.11 A matrícula poderá ser indeferida se o candidato:

- a) não houver concluído o ensino médio;
- b) não houver concluído o ensino superior, para opção por Obtenção de Novo Título;
- c) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- d) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
- e) constar como inadimplente em relação a anos / semestres anteriores na Instituição.

5.12 A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS, a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.

5.13 No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda ao início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.

5.13.1 Durante o período de pandemia, o requerimento poderá ser enviado para o e-mail atendimento@unilavras.edu.br.

5.14 O Calendário Escolar do 2.º semestre letivo de 2021 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico www.unilavras.edu.br e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

6 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Os candidatos aprovados e que, no ato da matrícula, identificarem-se com necessidades especiais poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

7 ATIVIDADES ACADÊMICAS

7.1 CURSOS PRESENCIAIS

7.1.1 Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso presencial, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, Lavras, MG, ou em outros locais destinadas às respectivas atividades.

7.1.2 As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.

7.1.3 As despesas referentes a aquisição de insumos e equipamentos para suporte individualizado ao processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

7.2 CURSOS A DISTÂNCIA

7.2.1 Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no curso a distância, o aluno deverá realizar as atividades presenciais obrigatórias, as quais poderão ocorrer em dias úteis, sábados ou, em casos excepcionais, aos domingos ou feriados, no UNILAVRAS, nas datas indicadas no calendário escolar do seu respectivo curso. As despesas referentes aos encontros presenciais bem como aquelas advindas da aquisição de equipamentos e de insumos para suporte individualizado ao processo de aprendizagem serão de responsabilidade do aluno.

7.2.2 As atividades presenciais dos cursos com encontros mensais serão realizadas predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

7.2.3 As atividades presenciais dos cursos com previsão de encontros semanais: Engenharia Civil (Bacharelado), Engenharia de Produção (Bacharelado), Engenharia Elétrica (Bacharelado), Engenharia Mecânica (Bacharelado), Farmácia (Bacharelado) serão realizadas predominantemente aos sábados no

UNILAVRAS; Administração (Bacharelado), serão realizadas predominantemente às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS; Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, serão realizados predominantemente às segundas-feiras e terças-feiras no UNILAVRAS; Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, serão realizados predominantemente às quartas-feiras no UNILAVRAS; Gastronomia, serão realizadas predominantemente às segundas e terças-feiras no UNILAVRAS; Ciências Contábeis (Bacharelado), serão realizadas predominantemente às segundas e quintas-feiras no UNILAVRAS.

7.2.4 As atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em dias e horários distintos dos previstos para os encontros presenciais e em instituições localizadas em outros municípios.

7.2.5 Para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente por meio digital, não sendo de responsabilidade do UNILAVRAS os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

7.2.6 Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância, para acompanhá-los, o candidato/aluno deverá possuir ou ter acesso a computador com conexão à internet que possibilite transmissão de áudio e vídeo, visualização de arquivos em formato PDF e edição de texto. Se o aluno matriculado em curso a distância for pessoa com necessidades especiais relacionadas à visão, ele deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela instalado no computador para acompanhamento do curso.

7.3 O UNILAVRAS SE RESERVARÁ O DIREITO DE:

- a) oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
- b) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente e em vigor;
- c) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
- d) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independentemente do período de oferta da disciplina.

7.3.1 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

8 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 Caso o candidato pretenda complementar a solicitação de aproveitamento de estudos com disciplinas cursadas e aprovadas durante o semestre letivo em que estava em processo de transferência, deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o novo Histórico Escolar e os planos de ensino das respectivas disciplinas cursadas e aprovadas.

8.2 O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo Coordenador do Curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

9 PROUNI E FIES

9.1 O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.

9.2 O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil; PROUNI – Programa Universidade para Todos; ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.

10.2 O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.

10.3 A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberão exclusivamente ao candidato.

10.4 É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.

10.6 Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, o UNILAVRAS poderá adotar o Regime Letivo Remoto, bem como alterar o processo de matrícula.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Reitoria do Unilavras e, caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 19 de abril de 2021.

Prof.^a Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS